

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção e serviços de limpeza.

Fornecedor: R C Zevola Produtos de Limpeza - ME

Empenho(s): 1276/2021

Valor: R\$ 1.299,60

Avaré, 30 de abril de 2021

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos médicos e insumos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Force Medical Distribuidora Eireli EPP

Empenho(s): 3799,5201,5833,5890,6039/2021

Valor: R\$ 10.025,70

Avaré, 30 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos e medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica e massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: MS Azuaga e Cerigato Ltda

Empenho(s): 5503/2021

Valor: R\$ 8.395,14

Avaré, 30 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços especializados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva em equipamento de telecomunicações no SAMU.

Fornecedor: V2 Integradora de Soluções e Importações Eireli

Empenho(s): 49/2021

Valor: R\$ 3.166,67

Avaré, 30 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avaré.sp.gov.br](http://avaré.sp.gov.br)

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 940

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos  
Hospitalares Eireli

Empenho(s): 3667,3795,3797,3800,3805,3817,5577,  
5607,6030,6032,6263/2021

Valor: R\$ 11.619,89

Avaré, 30 de abril de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde